

LEI MUNICIPAL Nº 1389/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a AASSBL - Associação de Agricultores da Linha São Sebastião do Butiá e Lageadinho, localizada no interior do Município de Cacique Doble.

Parágrafo Único – O Termo citado no artigo 1º tem como objetivo a Cessão de Uso de uma (01) colhedora de forragens (ensiladeira) para tração com trator agrícola, marca Nogueira, modelo Pecus 9004, Série 4,12 facas, ano 2014, Registrado no patrimônio municipal sob nº 06-00093.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a AAROM - Associação de Agricultores Linha Rio Ouro e Misericórdia, localizada no interior do Município de Cacique Doble.

Parágrafo Único – O Termo citado no artigo 2º tem como objetivo a Cessão de Uso de uma (01) colhedora de forragens (ensiladeira) para tração com trator agrícola, marca Nogueira, modelo Pecus 9004, Série 4, ano 2014, Registrado no patrimônio municipal sob nº 06-00090.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a AACB - Associação de Agricultores da Linha Caravagio e Brasília, localizada no interior do Município de Cacique Doble.

Parágrafo Único – O Termo citado no artigo 3º tem como objetivo a Cessão de Uso de uma (01) colhedora de forragens (ensiladeira) para tração com trator agrícola, marca Nogueira, modelo Pecus 9004, Série 4, ano 2014, Registrado no patrimônio municipal sob nº 06-00094.





Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cacique Doble

Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA TERRA INDÍGENA KAINGANG, GOJ MAG – ACIKGM, inscrita no CNPJ 31.382.388/0001-66 localizada na Linha Ilha das Cobras, interior do Município de Cacique Doble.

Parágrafo Único – O Termo citado no artigo 4º tem como objetivo a Cessão de Uso de uma (01) Carreta Agrícola Metálica Basculante, com capacidade de 6 Toneladas, marca Metal Freitas, série MFME6T-019, registrado no patrimônio municipal sob nº 06-00092.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOVA ARAÇÁ DA LINHA CONSOLADORA, localizada no interior do Município de Cacique Doble.

Parágrafo Primeiro— O Termo citado no artigo 5° tem como objetivo a Cessão de Uso de uma (01) colhedora de forragens (ensiladeira) para tração com trator agrícola, marca JF, modelo C 120, com 12 facas, com RPM na TDP de 540, transmissão com polia e correia e produção mínima de até 28 ton/h, Registrado no patrimônio municipal sob nº 06-00071.

Parágrafo Segundo – O Termo citado no artigo 5º tem como objetivo a Cessão de Uso de uma (01) Carreta Agrícola Metálica Basculante, Hidráulica, com capacidade de 6 Toneladas, marca Metal Freitas, registrado no patrimônio municipal sob nº 06-00118.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA SANTA CATARINA, localizada no interior do Município de Cacique Doble.

Parágrafo Único – O Termo citado no artigo 6º tem como objetivo a Cessão de Uso de uma (01) colhedora de forragens (ensiladeira) para tração com trator agrícola, marca JF, modelo C 120, Bico de saída, comando semi-hidráulico, polia e braço fixo, registrado no patrimônio municipal sob nº 06/00074.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA SANTA TEREZINHA**, localizada no interior do Município de Cacique Doble.

Parágrafo Primeiro – O Termo citado no artigo 8º tem como objetivo a Cessão de Uso de uma (01) colhedora de forragens (ensiladeira) para tração com trator agrícola, marca JF, modelo C 120, Bico de saída, comando semi-hidráulico, polia e braço fixo, registrado no patrimônio municipal sob nº 06/00073.





Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cacique Doble

Parágrafo Segundo – O Termo citado no artigo 7º tem como objetivo a Cessão de Uso de uma (01) Carreta Agrícola Metálica Basculante, Hidráulica, com capacidade de 6 Toneladas, marca Metal Freitas, registrado no patrimônio municipal sob nº 06-00119.

- **Art. 8º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas, constantes da lei de meios em execução.
- **Art. 9º** As Associações deverão usar os implementos com zelo, mantendo-os sempre limpos e com condições de uso, executando, às suas custas, todos os serviços de reparo e conservação que se fizerem necessários durante o tempo de uso.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo, acarretará na rescisão do respectivo Termo de Cessão de Uso.

- Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, no que couber, a presente Lei.
- Art. 11 A minuta do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre o Município e as Associações ficará em anexo à presente Lei e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da assinatura do mesmo.
- **Art. 12** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Crescendo com você

EDIVAN FORTUNA, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

EDIVAN FORTUNA, PREFEITO MUNICIPAL.

